

**Despacho 29343/2017-1**

**Processo:** 02054/2017-1

**Classificação:** Licitação de Serviços Gerais

**Descrição complementar:** Avaliação de conformidade dos atestados de capacidade técnica da Mindworks

**Criação:** 19/06/2017 18:30

**Origem:** STI - Secretaria de Tecnologia da Informação

Atendendo solicitação do Pregoeiro (doc 50) acerca do atendimento das exigências técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 06/2017 - pela empresa classificada em 2º lugar, ora arrematante, Mindworks Informática Ltda., tecemos as seguintes considerações:

Reforçando entendimento mantido nos autos, os atestados de capacidade técnica devem mencionar a utilização de metodologia de práticas ágeis, exigência inerente e indissociável da execução do objeto do pregão, bem como descrever as atividades realizadas e as tecnologias de desenvolvimento de software preponderantes utilizadas e em conformidade com as indicadas no edital.

Nesse sentido, ao analisar os atestados de capacidade técnica apresentados pela Mindworks, constatamos:

- a) Atestados de Capacidade Técnica da Universidade de Vila Velha – ES, Imatic Comércio e Serviços de Automação Ltda. e Sollo Brasil (doc 49): não há menção de utilização de metodologia de práticas ágeis;
- b) Atestado de Capacidade Técnica da Fundação Banestes de Seguridade Social - Baneses (doc 49): descreve o uso de atividades e das principais tecnologias descritas no Termo de Referência, bem como explicita o uso de metodologias ágeis.

Promovendo o diligenciamento previsto no item XIII – Documentos de Habilitação, subitem 6.4 do Edital do Pregão Eletrônico 06/2017, o TCEES procurou comprovar as informações do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Baneses, adotando as seguintes providências:

- a) Encaminhamos e-mail à Mindworks (doc 52) solicitando o envio de documentos que comprovassem as informações constantes do referido Atestado;
- b) Em resposta, foi encaminhado e-mail (doc 53), enviando contrato celebrado entre Mindworks e Baneses e Termo de Referência da

referida contratação (docs 54 e 55). Ressaltamos que as notas fiscais referentes aos serviços prestados não foram juntadas aos autos, por não trazerem informação relevante para comprovação das informações do Atestado de Capacidade Técnica;

- c) Constatamos, no Contrato e no Termo de Referência enviados, a descrição de atividades e de utilização de tecnologias (.NET, C#) exigidas no Termo de Referência do TCEES;
- d) Solicitamos à Baneses, por e-mail (doc 56), que nos informasse as principais tecnologias utilizadas na contratação com a Mindworks, explicitando se houve utilização de práticas ágeis na referida contratação;
- e) E-mail encaminhado pelo Sr. Fábio Vargas Matos, Gerente de Informática da Baneses (doc 56), confirmou a utilização das tecnologias .NET/C#, banco de dados Microsoft SQL Server, NUnit para realização de testes unitários, bem como a adoção de práticas ágeis no desenvolvimento realizado pela Mindworks. Atas de reunião foram juntadas aos autos (docs 57 e 58).

Concluimos, portanto, com base nos documentos encaminhados, que o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Fundação Banestes de Seguridade Social - Baneses para os serviços prestados pela Mindworks Informática Ltda. atende ao item 17.1 – Qualificação Técnica do Termo de Referência – Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2017.

Por sugestão do Pregoeiro, remetemos os autos ao NCT para análise da planilha de composição de custos elaborada pela licitante (doc 47).

Em 19 de junho de 2017.

Klayson Sesana Bonatto  
Secretário de Tecnologia da Informação